



**Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
Parecer Técnico**

MATÉRIA: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA LEGISLATIVO Nº 022/2021

EMENTA: Institui no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Erechim a Semana Municipal da Juventude, e dá outras providências.

PARECER: CONSTITUCIONAL

RELATOR: CLAUDEMIR DE ARAÚJO

Após análise do presente Projeto de Lei, opinamos pela constitucionalidade do mesmo, por estar amparado nos preceitos constitucionais e enquadrado na Legislação vigente.

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 02 de setembro de 2021.

CLAUDEMIR DE ARAÚJO
Vereador

ACOMPANHAM O PARECER:

CONTRA O PARECER: